

## **ESCLARECIMENTO-2**

### **PROCESSO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

**OBJETO:** Atribuição de área do Edifício EDSED VI, destinada a atividade bancária que contemple instalação de caixas eletrônicos e atendimento ao público, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante e a respectiva resposta elaborada pela área demandante da contratação (DEPEC) e pela SELIC.

**Pergunta 01** – “No subitem 8.5.3.1, do edital, é mencionado que o Pregoeiro irá solicitar a apresentação da documentação de forma física no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ocorre que, não é informado o endereço para apresentação da documentação, diante da ausência de informações, questionamos. a) Qual o endereço que deverá ser apresentado os documentos físicos? b) Os documentos poderão ser apresentados por correio postal ou um representante legal da instituição financeira deverá comparecer presencialmente? c) Caso seja possível a apresentação dos documentos por correio postal, podemos considerar que o prazo de 2 (dois) dias úteis será para a apresentação do extrato com código de rastreio, referente aos documentos enviados?”

**Resposta:** A solicitação será efetuada no chat pelo pregoeiro. No momento da solicitação serão fornecidos todos os dados para a correta entrega dos documentos.

**Pergunta 02** – “No subitem 6.2.1, do edital, e em demais passagens dos anexos do edital, é informado que o valor mínimo global da permissão de uso é de R\$ 5.817.600,00 cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais), mas no subitem 5.1, do Termo de Referência, é mencionado que o valor mínimo global é de R\$ 5.187.600,00 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais), visto a divergência de informações, pedimos esclarecer qual o valor que devemos considerar como o valor mínimo global?”

**Resposta:** O termo “anual” foi corrigido por “global” conforme consta no Aviso-1 publicado no comprasnet em 01/03/2021.

**Pergunta 03** – “No item 6.3 do Edital está mencionado que o desconto a ser registrado deverá conter 4 (quatro) casas decimais. Porém, considerando que o sistema escolhido pela CEAGESP para a realização do certame permite apenas 2 (duas) casas decimais, está correto o nosso entendimento que o percentual mínimo aceitável será 5,81% (ao invés de 5,8176%) e que este percentual de 5,81% corresponderá ao valor mínimo global da permissão de uso de R\$ 5.817.600,00 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais)?”

**Resposta:** O comprasnet permite lances com até 4(quatro) casas decimais proporcionando maior competitividade, conforme consta no manual do licitante (disponibilizado no sítio [https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-pregao/manual\\_pregao-eletronico-fornecedor.pdf](https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais/manual-pregao/manual_pregao-eletronico-fornecedor.pdf)em seu item 7.1).



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**Pergunta 04** – “Quanto ao item 4.1 do Termo de Referência, está correto o nosso entendimento de que o horário de funcionamento previsto seguirá os horários estabelecidos pelo Banco Central do Brasil ?”.

**Resposta:** Os horários de funcionamento para atividades bancárias no Entrepósito Terminal de São Paulo, seguirão as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

---

São Paulo, 01 de março de 2021.

**Maria Valdirene R. da Silva Carlos**  
Pregoeira